

DECRETO Nº 206/2008

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente no valor de R\$ 1.198.170,00".

O Senhor **JERONIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2372/08 de 15/07/08 e Lei 2244/07 de 10/11/07.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.143.170,00 (hum milhão, cento e quarenta e tres mil, cento e setenta reais) autorizado pela Lei nº. 2372/08 de 15/07/08 para cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

04.122.0010.2004	3190.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas -	11.570,00
		Pessoal Civil	
04.122.0010.2004	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	1.200,00
04.122.0010.2005	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	500,00
04.122.0010.2006	3190.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas -	1.350,00
		Pessoal Civil	

SECRETARIA DE FINANÇAS

28.846.0119.3003	3390.93.00.00	Indenizações e Restituições	6.000,00
			,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.2010 3390.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00
--------------------------------	---------------------	----------

SECRETARIA DE OBRAS

26.782.0074.1013	4490.51.00.00	Obras e Instalações	13.000,00
04.122.0010.2025	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	2.000,00
		Jurídica	
26.782.0097.2024	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	800,00

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0128.2027	3390.30.00.00	Material de Consumo	35.000,00
15.451.0085.1020	4490.51.00.00	Obras e Instalações	638.000,00
25.752.0056.1024	4490.51.00.00	Obras e Instalações	2.000,00
15.452.0128.2027	3390.30.00.00	Material de Consumo	106.000,00
15.452.0128.2027	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	7.000,00
		Pessoa Jurídica	
15.452.0128.2027	3190.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas -	82.800,00
		Pessoal Civil	



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	3		
12.361.0035.1031	4490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
12.361.0035.1036	4490.51.00.00	Obras e Instalações	11.000,00
12.365.0033.2036	3190.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas –	300,00
		Pessoal Civil	
12.361.0035.2035	3190.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas -	4.800,00
		Pessoal Civil	
12.361.0129.2074	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	7.700,00
12.361.0129.2074	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	900,00

SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0025.2054	3390.30.00.00	Material de Consumo	42.000,00
10.301.0025.2054	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	46.000,00
		Jurídica	
10.302.0125.1041	4490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
10.302.0025.2055	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	2.500,00
		Jurídica	
10.302.0025.2055	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	22.100,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0019.2060	3390.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
08.244.0010.2061	3390.14.00.00	Diárias – Civil	3.000,00
08.241.0017.2059	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	5.500,00
		Pessoal Civil	
08.244.0010.2061	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.300,00
08.244.0010.2061	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	5.250,00
		Pessoal Civil	

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

	,		
04.122.0010.2069	3390.30.00.00	Material de Consumo	8.000,00
13.392.0092.1061	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	41.500,00
		Jurídica	
04.122.0010.2069	3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	3.000,00
		Física	
27.813.0077.1056	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	500,00
		Jurídica	
04.122.0010.2069	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00
04.122.0010.2069	3191.13.00.00	Obrigações Patronais	500,00

PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

04.122.0010.2070	3390.36.00.00	Outros	Serviços	de	Terceiros	_	15.000,00
		Pessoa I	Fisica				



Artigo 2º - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais) autorizado pela Lei 2244/07 de 10/11/07,para cobrir despesas com a seguinte dotação orçamentária:

				,	
SECR		DIA	DE	CATI	\mathbf{DE}
DIV. N	17 I A	NIA	ועולו	$\mathbf{J} \mathbf{H} \mathbf{U}$	1712

Ī	10.301.0024.2047	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	55.000,00
- 1	10.501.0021.2017	3170.11.00.00	venementos e vantagens i ixas	33.000,00

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

04.122.0124.1003 4490.52.00.00 Equipamento e Material Permanente 110.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0012.2018	3390.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00
------------------	---------------	---------------------	----------

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.0085.1022	4490.51.00.00	Obras e Instalações	70.000,00
17.512.0059.1026	4490.51.00.00	Obras e Instalações	25.000,00
17.512.0059.1027	4490.51.00.00	Obras e Instalações	130.170,00
17.512.0059.1027	4490.51.00.00	Obras e Instalações	55.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0090.1030	4490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	310.000,00
12.364.0046.2033	3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	60.000,00
		Pessoa Fisica	
12.365.0033.1034	4490.51.00.00	Obras e Instalações	15.000,00
12.365.0129.2077	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	54.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0079.2050	3390.30.00.00	Material de Consumo	77.032,08

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.367.0018.2063	3390.39.00.00	Outros	Serviços	de	Terceiros -	-	30.000,00
		Pessoa J	Juridica				

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTOS SUSTENTADO

08.244.0020.1053 4490.51.00.00 Obras e Instalações 30.000,00
--

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

27.813.0077.1056	3390.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00
27.813.0077.1057	4490.51.00.00	Obras e Instalações	30.000,00
27.811.0075.1101	4490.51.00.00	Obras e Instalações	30.000,00
13.392.0092.1062	3390.30.00.00	Material de Consumo	14.982,10
13.392.0092.1062	3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	19.815,32
		Pessoa Física	



13.392.0092.1062	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	69.140,17
		Pessoa Juridica	
23.695.0072.1063	4490.51.00.00	Obras e Instalações	32.000,00
27.813.0092.10.69	4490.51.00.00	Obras e Instalações	3.030,33

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

04.122.0010.2070	3390.35.00.00	Serviços de Consultoria	15.000,00
		5	,

 $Artigo\ 3^o$ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de agosto de 2008.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO Prefeito Municipal

1